

PROJETO DE LEI N° 023-11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 79 – Saneamento em Geral

Meta: Construção de 20 Módulos Sanitários Domiciliares

OBJETIVO: Promover a saúde através de saneamento básico, contribuindo para redução de doenças causadas pela falta de tratamento de esgoto.

Art. 2.º - Abre créditos adicionais especiais no orçamento vigente com as seguintes caracterizações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto: 1.039 – Construção de Módulos Sanitários Domiciliares

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

R\$

12.000,00

Atividade: 2.025 – Proteção Social Básica ao Jovem - PROJOVEM

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiro Pessoa Física

R\$ 3.300,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II

Unidade: 03 – Manut. da Saúde Recursos de convênios Estado

Atividade: 2.088 – Combate ao Vetor da Dengue

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.4190 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

**Total dos Créditos Especiais..... R\$
19.300,00**

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados pelo caput do art. 2º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Por Redução de Dotação:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ. 0.006 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

30 – 3.1.90.08.00.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 11.300,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social – Convênio Federal

Atividade: 2.025 – Proteção Social Básica ao Jovem - PROJOVEM

Elemento da Despesa

112 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.036 – Vivendo a Melhor Idade

143 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 – Manut. da Saúde Recursos de convênios Estado

Atividade: 2.088 – Combate ao Vetor da Dengue

Elemento da Despesa

367-3.1.90.04.00.00.00.00.4190 – Contratação por tempo determinado R\$ 4.000,00

**Total das reduções..... R\$
19.300,00**

Art. 3º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no montante de R\$ destinado a Aplicação dos recursos, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 – Manut. da Saúde – Recursos Convênios Estado

Atividade: 2.084 – Incentivo Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa:

364-3.3.90.30.00.00.00.00.4011 –Material de Consumo R\$ 10.000,00

365-3.3.90.32.00.00.00.00.4011 –Mat. Bem ou Serv. para Dist.Grat. R\$ 20.000,00

366-3.3.90.39.00.00.00.00.4011 –Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 11.554,00

III

Total dos Créditos Suplementares R\$ 41.554,00

Parágrafo único – Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 3º, a redução de dotação com a seguinte classificação orçamentária:

Por Excesso de Arrecadação:

Recurso – 4011 Incentivo Atenção Básica em Saúde R\$ 41.554,00

Total das fontes de recurso..... R\$ 41.554,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO RS, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023-11

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente e outras providências.

Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos pelo Poder Executivo, visam viabilizar a aplicação dos recursos da Atenção Básica em Saúde para aquisição de Equipamentos no valor de R\$ 4.000,00. Na Secretaria de Assistência Social os recursos servirão para comprovação de contrapartida necessária para Construção de Módulos Sanitários Domiciliares em projeto encaminhado. Já os recursos do Programa PROJOVEM servirão para contratação de professor para o coral a ser formado por aquela Secretaria.

Destaca-se também, a previsão para aplicação dos recursos do Programa de Atenção Básica em Saúde Estado, que serão destinados ao reforço de dotações já programadas no orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, RS, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

Atenciosamente,

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito